



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.753, de 24 de abril de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 41.581,02 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0010.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1619 - NENHUMA CASA SEM BANHEIRO (15780) 41.581,02

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 1.429,61, e o superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, de R\$ 40.151,41.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de abril de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda